



Vivendo
das melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 079/ 2024

Camaragibe, 01 de Março de 2024.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 111/2021, Dispensa de Licitação nº 052/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2022, de número da página 155 à 204, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS EXPANSÃO TIMBI;
- Autos do Processo Licitatório nº 108/2021, Dispensa de Licitação nº 049/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2022, de número da página 176 à 223, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS AREEIRO;
- Autos do Processo Licitatório nº 110/2021, Dispensa de Licitação nº 051/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 023/2022, de número da página 160 à 217, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS AREINHA;
- Autos do Processo Licitatório nº 109/2021, Dispensa de Licitação nº 050/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2022, de número da página 164 à 212, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COSME E DAMIÃO;
- Autos do Processo Licitatório nº 047/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2022, de número da página 196 à 261, referente a locação do imóvel onde funciona O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- Autos do Processo Licitatório nº 071/2021, Dispensa de Licitação nº 030/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2022, de número da página 228 à 279, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO JORGE.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis

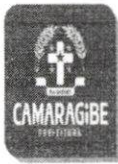
Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
nº 01038324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em: 01/03/24 às 14:52h

Assinatura



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039 / 2022 - SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA / LOCADORA: A SRA. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Beira Rio, nº 385, Casa, Coelhos, Recife - PE, CEP 50060-670, inscrita no CPF sob o nº 023.535.694-80, RG nº 4.493.577 SDS/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 039/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS São Jorge, localizada na Rua Aprígio Alves nº 258, Tabatinga, Camaragibe-PE, CEP 54756784, de sequencial nº 10541713. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 039/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é superior ao IGPM anual de – 3,1783 %, conforme justificativa da área técnica, mas inferior a Parecer Técnico de imóveis.

Maria da Conceição de Andrade



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 039/2022 pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 23.028,00 (vinte e três mil e vinte e oito reais) fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. A LOCADORA será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo do contrato terá vigência de 25 de fevereiro de 2024 até 24 de fevereiro de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1017.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 039/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

uma da convenção de andrade



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 24 de fevereiro de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE
CONTRATADA / LOCADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 75 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 75 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.504-68, matrícula nº 4.0102412.2, e como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 039/2022, o(a) servidor(a) **SRA. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA**, matrícula nº 0.0499343.2 e CPF nº 101.649.144-12, sendo este oriundo do processo administrativo nº 073/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 023.535.694-80.

Parágrafo único. O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS São Jorge, localizada na Rua Aprígio Alves nº 258, Tabatinga, Camaragibe-PE, CEP 54756784, de sequencial nº 10541713.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. ISAAC NEWTON MACHADO BEZERRA**, CPF nº 050.981.254-64, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Antonio Amato
Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 260224023025

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 26/02/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 75 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.504-68, matrícula nº 4.0102412.2, e como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 039/2022, o(a) servidor(a) **SRA. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA**, matrícula nº 0.0499343.2 e CPF nº 101.649.144-12, sendo este oriundo do processo administrativo nº 073/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 023.535.694-80.

Parágrafo único. O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS São Jorge, localizada na Rua Aprígio Alves nº 258, Tabatinga, Camaragibe-PE, CEP 54756784, de sequencial nº 10541713.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. ISAAC NEWTON MACHADO BEZERRA**, CPF nº 050.981.254-64, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 26 de fevereiro de 2024.

Antonio Amato
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022, FIRMADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022, FIRMADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 039/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS São Jorge, localizada na Rua Aprígio Alves nº 258, Tabatinga, Camaragibe-PE, CEP 54756784, de sequencial nº 10541713. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 84/2022 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 039/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é superior ao IGPM anual de - 3,1783 %, conforme justificativa da área técnica, mas inferior a Parecer Técnico de imóveis.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 23.028,00

Prazo: 24/02/2024 a 24/02/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1017.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 26/02/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022,
FIRMADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024**



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 039/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS São Jorge, localizada na Rua Aprígio Alves nº 258, Tabatinga, Camaragibe-PE, CEP 54756784, de sequencial nº 10541713. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 84/2022 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 039/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é superior ao IGPM anual de – 3,1783 %, conforme justificativa da área técnica, mas inferior a Parecer Técnico de imóveis.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 23.028,00

Prazo: 24/02/2024 a 24/02/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1017.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51